

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 333/94
INTERESSADO : Álvaro Santos Simões Júnior
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 317/94 - CETG - "D" APROVADO EM 20-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Álvaro Santos Simões Júnior para lecionar, a partir de 09-02-94, a disciplina "Literatura Brasileira", no Curso de Licenciatura Plena em Letras.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Álvaro Santos Simões Júnior para lecionar "Literatura Brasileira", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 16 de abril de 1994.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 333/94

PARECER CEE Nº 317/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 20 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente - CETG